

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

29/06/2012

Tomama O. Sobrinho

CNPJ 76.205.661/0001

Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO

DECRETO Nº 2.331 de 29 de junho de 2012.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.963 de 29/06/2012:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, com recursos provenientes da Anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

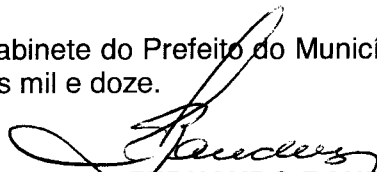
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais recursos		
12.361.0006.1.097.000	Construção de Central de Gás nas Escolas Municipais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01107	20.000,00
TOTAL			20.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais recursos		
12.361.0006.2019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (134)	01107	20.000,00
TOTAL			20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**